

FI de Ações - 8º, I	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	30,00	12%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações - 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	12%	Ações	0,00	30,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11%	Diversos - fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações - BDR Nível I - 9º, III	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	15%	Ações - BDR	0,00	10,00
FI Multimercado - Aberto - 10º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	11,50%	Diversos - fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações - 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	14%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Ações - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	11,50%	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário - 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado - 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	13%	Empréstimos	0,00	5,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>		<b>100,00</b>					

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

**Publicado por:**  
Nancy Lieta Lima  
**Código Identificador:**96ABB818

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Quantidade Vagas	Fundamentações
Motorista	08 + CR	Lei Complementar nº 068/2022 e Lei Municipal nº 1457/2011
Operador de Máquina	03 + CR	Lei Complementar nº 068/2022 e Lei Municipal nº 1457/2011
Operador de Máquina Agrícola	CR	Lei Complementar nº 068/2022 e Lei Municipal nº 1457/2011

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão nomeada pela Portaria nº 014/2022. Compete à Comissão, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

**1.2.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios [www.portalamm.org.br](http://www.portalamm.org.br) e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG [www.piranga.mg.gov.br](http://www.piranga.mg.gov.br).

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas seguintes etapas:

CARGO	1ª ETAPA	2ª ETAPA
MOTORISTA	Prova Objetiva	Prova prática
OPERADOR DE MAQUINAS	Prova Objetiva	Prova prática
OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA	Prova Objetiva	Prova prática

**1.5.** O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.

**1.6.** A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pela legislação vigente e consonante aos princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO**

**2.1.** Carga horária semanal (CH), escolaridade e remuneração mensal:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Motorista	Ensino fundamental incompleto CNH categoria D	40h semanais	RS1.717,14
Operador de Máquina	Ensino fundamental incompleto CNH categoria D	40h semanais	RS2.195,49
Operador de Máquina Agrícola	Ensino fundamental incompleto CNH categoria D	40h semanais	RS1.481,86

**2.2.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.

**2.3.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constantes na Lei nº 925/95 e legislação correlata aplicável.

2.4. As atribuições dos cargos estão delimitadas no Anexo II deste Edital.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas na recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga/MG, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022, nos horários de 13h30min as 16h30min.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, sendo que as mesmas deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando as cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF e Identidade;
- b) Carteira de Motorista;
- c) Comprovante de Residência,
- d) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida.

### 5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022 das 08h:30min às 10h:30min na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, que fica localizada à Rua José Milagres Junior, nº 492, Centro – Piranga- MG e terá duração de 02 (duas) horas.

5.2. A prova será de múltipla escolha e contará com 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 05 (cinco) questões de Matemática, cada questão valendo 02 (dois) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos.

5.3. Serão classificados para realizar a prova prática os candidatos que atingirem 50 % (cinquenta por cento) da prova objetiva.

5.4. As referências de estudo se encontram no Anexo III.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

5.6. As respostas de cada questão da prova objetiva deverão ser transferidas para o gabarito e o mesmo deverá ser assinado pelo candidato. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), nem que contenham rasuras.

5.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

- I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- III - Não apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade no dia da prova;
- IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
- VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.) e;
- VII - Não devolver integralmente o caderno de prova e o gabarito.

5.8 Caso ocorra à anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.9 O gabarito será publicado no dia 07 de fevereiro de 2022 no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal do Município [www.piranga.mg.gov.br](http://www.piranga.mg.gov.br) e o resultado preliminar da prova objetiva no dia 08 de fevereiro de 2022.

### 6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova pratica será realizada no dia 12 de fevereiro de 2022, com horário e local a ser definido pela comissão organizadora, que será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG [www.piranga.mg.gov.br](http://www.piranga.mg.gov.br).

6.2. Farão a prova pratica os candidatos que fizerem 50% ou mais na prova objetiva. A prova terá o valor de 30 (trinta) pontos.

6.3. Serão observados na prova prática para motorista: Cuidados com a manutenção do veículo, Postura na direção do veículo, Desempenho operacional na condução do veículo, Atenção as regras de circulação e comportamento no trânsito. Para Operador de máquinas e Operador de máquina agrícola serão observados: Cuidados com a manutenção da máquina, Segurança, Operação (comandos da máquina), Movimento.

6.4. Será aprovado para o quadro de vagas disponíveis para o cargo de Motorista, Operador de Maquinas e Operador de Maquinas Agrícola, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva somada a pontuação da Prova Prática.

6.5. Havendo empate entre candidatos o critério de desempate será maior idade.

6.6 O resultado preliminar no dia 14 de fevereiro de 2022.

6.7 O resultado final será publicado integralmente no dia 16 de fevereiro de 2022 no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o extrato no site da Associação Mineira de Municípios [www.portalamm.org.br](http://www.portalamm.org.br) e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG [www.piranga.mg.gov.br](http://www.piranga.mg.gov.br).

### 7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados e deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da Lei;

7.3. Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:

**I** – CPF;

**II** – Carteira de Identidade;

**III** – Carteira de Motorista D;

**IV** – Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

**V** – Comprovante de Residência;

**VI** – Certidão de casamento;

**VII** - Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (quatorze) anos;

**VIII** - Declaração de não acumulo de cargo Público.

7.4 A convocação do candidato será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5. Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 48h contados a partir de sua ciência inequívoca da sua convocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

7.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para o cargo oferecido neste Edital, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7.7 O local de exercício das funções do cargo oferecido se dará a critério e necessidade da Administração Pública.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Fazem parte do presente Edital os Anexos I – Ficha de Inscrição, II – Atribuições dos cargos, III - Referências de Estudo, IV – Cronograma.

8.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

8.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

8.4. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios eleitos neste Edital.

8.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranga, extrato no site da Associação Mineira de Municípios [www.portalamm.org.br](http://www.portalamm.org.br) e no sítio eletrônico do Município de Piranga/MG [www.piranga.mg.gov.br](http://www.piranga.mg.gov.br).

8.6. Em qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na análise ou em documentos apresentados.

8.7. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabiliza por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piranga, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

8.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

8.9. Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital, devendo ser protocolizados, tão somente, na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

8.10. A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.11. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, com as cautelas de praxe.

8.12. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Piranga, 20 de janeiro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

Piranga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
 Inscrição nº \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_  
 CNH Tipo/N.º: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

Piranga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
 Inscrição nº \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
 QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Motoristas	01-Execução de atividade de direção e condução de veículos oficiais, transportando pessoas ou cargas, exigindo-se do servidor habilitação na categoria D. 02-Realização de verificação de manutenção básica quanto ao regular funcionamento de todos os dispositivos do veículo, bem como a conservação e limpeza de veículos oficiais sob sua condução. 03-Realizar condução de veículos oficiais com estrita observância às normas e regulamentos de trânsito. 04-Realizar viagens, internas ou externas, conduzindo pessoas ou cargas em veículos oficiais.
Operador de Máquinas Agrícolas	01-Operar máquinas, implementos agrícolas e assemblados destinados ao apoio ao exercício de atividades rurais. 02-Verificação de condição de uso da máquina ou equipamento, responsabilizando-se pelo uso devido. 03-Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas.
Operador de Máquinas	01- Operar máquinas espécie moto niveladoras, retroescavadeiras, escavadeiras, trator de esteira, Trator, pá-carregadeira e equipamentos semelhantes destinados ao serviço de abertura, manutenção e conservação de vias públicas, estradas vicinais e demais serviços de infraestrutura urbana e rural. 02-Verificação de condição de uso da máquina ou equipamento, responsabilizando-se pelo uso devido. 03-Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Operador de Máquinas.

**ANEXO III**

**REFERÊNCIA DE ESTUDO**

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, interpretação e compreensão de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do verbo. Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe. Concordância nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e conotação. Crase. Regência nominal e verbal. Análise sintática: coordenação e subordinação. Figuras de linguagem. Fonologia.

MATEMÁTICA: Números naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Resolução de problemas.

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital	20/01/2022
02	Prazo para interposição de Recurso (Impugnação ao Edital)	20 e 21/01/2022
03	Período de Inscrições	24 e 25/01/2022
04	Divulgação dos Candidatos Inscritos	26/01/2022
05	Prova objetiva	04/02/2022
06	Divulgação do Gabarito	07/02/2022
07	Publicação do Resultado Preliminar da prova objetiva	08/02/2022
08	Prazo para interposição de Recurso	08 e 09/02/2022
09	Prova Prática	12/02/2022
10	Publicação do Resultado Preliminar	14/02/2022
11	Prazo para interposição de recursos	14 e 15/02/2022
12	Publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Simplificado Seletivo	16/02/2022

**Publicado por:**  
 Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:**FC0BCDD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**